



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Gurupá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, § 1º c/c Art. 13, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa especializada na consultoria e assessoria jurídica **DOANY L. DE L. MESQUITA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, vem ratificar a declaração de Inexigibilidade para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo.

Gurupá/PA, 03 de janeiro de 2020.

JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Gurupá